



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO CRECHE

Edital Prosis 02/2019 – RETIFICAÇÃO 01

A Pró-reitoria de Sustentabilidade e Integração Social (PROSIS), no uso de suas atribuições estatutárias, resolve: tornar público a retificação do CAPÍTULO VI – Das Etapas do Processo Seletivo, Art. 16, inciso III, que dispõe sobre as etapas do processo seletivo do referido Edital, que passa ter a seguinte redação:

CAPÍTULO VI

Das Etapas do Processo Seletivo

III – Etapa 3 - Entrevista Social:

- a) as candidaturas homologadas serão submetidas à entrevista social com as/os assistentes sociais da UFSB;
- b) o dia, horário e local das entrevistas sociais serão divulgados na página eletrônica da UFSB (www.ufsb.edu.br), conforme cronograma deste edital;
- c) a ausência na entrevista social, sem prévia e justificada notificação através do e-mail assistenciaestudantil@ufsb.edu.br com o assunto **AUXÍLIO CRECHE – AUSÊNCIA EM ENTREVISTA**, com no mínimo um dia de antecedência, implicará na eliminação da/o candidata/o do processo seletivo.
- d) a/o candidata/o que passou por entrevista social e foi selecionada/o para o Programa de Apoio à Permanência, através do Edital Prosis 09/2018 – Edital de Concessão de Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte e/ou Edital 10/2018 – Edital de Concessão de Auxílio Creche, está desobrigada/o desta etapa do Edital. Caso avalie como necessário a realização da entrevista, deverá a/o estudante solicitar através do e-mail assistenciaestudantil@ufsb.edu.br a confirmação e agendamento da mesma, até 48h após a convocação para entrevista social.

Parágrafo único. A/O candidata/o que também realizar inscrição para o processo seletivo de concessão de **Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte** (Edital Prosis 03/2019) e/ou **Bolsa de Apoio à Permanência** (Edital Prosis 04/2019) realizará apenas uma entrevista social em todos os processos seletivos citados anteriormente.

Itabuna, 15 de fevereiro 2019.

Sandro Augusto Silva Ferreira

Pró-Reitor de Sustentabilidade e Integração Social
Nomeado pela Portaria 822/2017